

7 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL 6.421/2018 E LEI 13.019/2014

Eu, Ramoci Leuchtenberger, na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil Instituto Bem Criar, DECLARO, para os devidos fins, que tal entidade atende às exigências contidas no Decreto Municipal 6421/2018 e na Lei 13.019/2014, não havendo nenhum tipo de vedação para celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei. Ademais, DECLARO, para os devidos fins, que será apresentada a prestação de contas do objeto ora pactuado, nos termos do art. 64 e seguintes do Decreto Municipal 6.421/18.

Serro, 25 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAMOCI LEUCHTENBERGER
Data: 25/03/2024 15:45:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

8 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Somos favoráveis ao Plano de Trabalho e documentação integrante da parceria a ser firmada com o Município de Serro para a realização do Programa/Título. Assim, conforme análise técnica realizada pela Comissão de Seleção, o presente Plano de Trabalho apresenta-se adequado às normas estabelecidas para o cumprimento dos seus objetivos.

Marcelo de Moraes, 01 abril 2024
Local e data

Rosine Nunes de Faria
Nadaya Cristiana Silva Machado
Clark Spickmann de Jesus

Comissão de Seleção